

DJANIA XAVIER LEANDRO 064.065.284-09 UNIVESP PEDAGOGIA 23/08/2019
GLEICE SANTIAGO DE OLIVEIRA 384.539.339 ASSUPERO PEDAGOGIA 14/09/2019
JOSEFA CRISTINA VIEIRA DA SILVA NASCIMENTO FAC. EDUCADOR PEDAGOGIA 30/09/2019
JULIA DE SOUZA FIALHO 503.934.858-46 ANHANGUERA PEDAGOGIA 16/09/2019
JULIANA GOIS DE SOUSA BARBOSA320.909.808-50 FAC. EDUCADOR PEDAGOGIA 30/09/2019
KATIANE DA SILVA CORREIA 301.771.017-14 ANHANGUERA PEDAGOGIA 16/09/2019
LUIZA ROSA BARROSO COSTA 450.360.768-50 MACKENZIE PEDAGOGIA 14/09/2019
MARCOS TEIXEIRA DA SILVA 323.366.568-76 FMU-PEDAGOGIA 01/04/2019
MARIA HELENA CONCEIÇÃO DA SILVA 103.447.88-57 SÃO CAMILO PEDAGOGIA 23/09/2019
MARIAN ABREU DE OLIVEIRA 431.300.498-00 ITALO BRASILEIRO PEDAGOGIA 30/09/2019
MAYSA SILVA DE ANDRADE CAMPOS 371.003.648-84 SEQUENCIAL DE ENS. SUP. PEDAGOGIA 30/09/2019
MICHELE MENDES MENESES 368.714.638-36 UNINOVE – PEDAGOGIA 30/09/2019
MICHELE OLIVEIRA DE SOUZA 420.185.718-26 UNINOVE PEDAGOGIA 09/09/2019
MONIQUE BARBOSA EMILIANO 44.318.588-73 ITALO BRASILEIRO PEDAGOGIA 16/09/2019
NICOLE SANTOS GOMES 448.712.918-47 ITALO BRASILEIRO PEDAGOGIA 24/09/2019
RENATA BERNARDES OLIVEIRA 264.215.238-38 ANHANGUERA PEDAGOGIA 24/09/2019
ROSEMEIRE JESUS DA SILVA 148.896.658-38 SEQUENCIAL DE ENS. SUP. PEDAGOGIA 18/09/2019
SIMONE ANSELMO DE ARRUDA 277.077.838-24 UNINOVE – PEDAGOGIA 24/09/2019
SUELI FERREIRA DA SILVA DO VAL 117.796.468-60 UNINOVE PEDAGOGIA 09 /09/2019
VANDERLUSA RODRIGUES DE ANDRADE 041.536.563-56 UNINOVE PEDAGOGIA 23/08/2019

DESLIGADOS

NOME	CPF	INST. DE ENS.	CURSO	DATA
AGNES BEATRIZ DOS SANTOS	385.129.098-46	ITALO BRASILEIRO PEDAGOGIA	14/09/2019	
ALESSANDRA CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA ANHANGUERA PEDAGOGIA	30/09/2019			
ANA PAULA DA SILVA BEZERRA	483.166.698-03	FAC. SUMARÉ PEDAGOGIA	24/09/2019	
BEATRIZ CHEMENEZ DE CAMARGO	462.053.478-14	ITALO BRASILEIRO PEDAGOGIA	13/09/2019	
ESTHER MAIRA RIBEIRO LIMA FERREIRA	472.359.288-16	UNASP PEDAGOGIA	04/09/2019	
DIELLY APARECIDA GOMES MONTEIRO SILVA	477.427.488-78	UNASP PEDAGOGIA	22/09/2019	
EVELYN DA SILVA CARDOSO	473.414.848-10	UNINOVE PEDAGOGIA	24/09/2019	
EZIBAL ROQUE DA SILVA	336.972.608-47	ITALO BRASILEIRO PEDAGOGIA	23/09/2019	
GABRIELA VITÓRIA LOURENÇO PINTO	485.115.118-73	ITALO BRASILEIRO PEDAGOGIA	24/09/2019	
HELLEN NERES SANTIAGO DOS SANTOS	431.351.928-90	FAC. DO EDUCADOR PEDAGOGIA	24/09/2019	
IZABEL RAFAELE CLEMENTINO DOS SANTOS	357.606.598-98	ANHANGUERA PEDAGOGIA	24/09/2019	
JENIFFER SANTOS CUNHA	379.498.138-30	FMU PEDAGOGIA	16/09/2019	
KARINA GOMES BORGES DA SILVA	348.926.048-10	UNISA – PEDAGOGIA	28/09/2019	
LETÍCIA SANTOS RODRIGUES GOMES	469.770.498-39	FAC. DAS AMÉRICAS PEDAGOGIA	24/09/2019	
MARCELA DE OLIVEIRA MIRANDA	335.850.698-35	FAC. CENTRO PAULISTANO PEDAGOGIA	11/09/2019	
RANUBIA OLIVEIRA DUARTE	038.488.305-23	UNIP PEDAGOGIA	24/09/2019	
VANIA DE FRANÇA MACENA	325.609.188-11	UNISA PEDAGOGIA	23/09/2019	

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2019/0054973-9 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIDOS DO JARDIM SOARES - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13 e SMG/34/2017 e nos termos da manifestação de DRE PENHA, DEFIRO a inscrição da instituição Associação Beneficente Unidos do Jardim Soares – CNPJ nº 08.340.027/0001-35, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

ADIANTAMENTO

À vista dos elementos constantes do presente e, nos termos da competência a mim delegada pela Portaria nº 2324 de 03 de Março de 2017, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Diretoria, relativa ao mês de **OUTUBRO/2019**, conforme Lei nº 10.513/88-Artigo 2º-Incisos I, II e III e suas alterações; Decreto nº 23.639-87; Decreto nº 29.929/91, alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394-01; artigos 1º, 4º, 5º, 15º e 17º do Decreto nº 48.592/07 e a Portaria SF nº 77/19, onerando a dotação: EMEF – 16.21.12.368.3010.2826.33903900.00

Processo	Valor	Nome do Responsável	CPF
6016.2019-0.065.620-9	R\$ 4.000,00	Adamo Francisco Pinheiro	185.222.988-82

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 09/10/2019 ADIANTAMENTO

À vista dos elementos constantes nos referidos processos **AUTORIZO** a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO – MÊS DE OUTUBRO/2019 de uma Unidade desta DRE**, com base na legislação em vigor Lei 10.513/88 artigo 2º, inciso I,II,III; Decreto 23.639/87; Decreto 29.929/91 alterado no Decreto 41.036/01 e 41.394/01; Decreto 48.592/07 e Decreto 52.756/2011; Decreto 45.787/05; Portarias SF 77/2019; SF 59/2010; Portarias SME 7.221/05; 1834/08; 2409/08 onerando a dotação: EMEF 16.22.12.365.3010.4360.33903900.00

NOME	VALOR	CPF	PROCESSO
GILVANHA Mª DE ALMEIDA GONÇALVES	1.500,00	185.543.518-78	6016.2019/0065931-3

ESPORTES E LAZER

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO: 277/2019

DO: DGEE
PARA: Todas as Unidades e Secretarias
O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o fechamento do “CEE EDSON ARANTES DO NASCIMENTO – PELEZÃO” no dia 04/11/2019 (Segunda-Feira) para Detetização, desratização e Limpeza da Caixa D’Água na Unidade, inviabilizando o atendimento ao público nesta data.

COMUNICADO 278/2019

PARA: Clube da Comunidade Passagem Funda (Cidade Tiradentes).

O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade Passagem Funda Considerando as disposições dos arts. 31 a 36 do capítulo VIII e arts. 37 a 39 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 20/11/2019 às 13h00, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:
a) exclusão e/ou inclusão de associado categoria “A”;
b) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;
c) aprovação das contas da Diretoria Gestora;
d) alteração do Estatuto Social para adequação à portaria nº 36/SEME-G/2018;

e) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2019/2021.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - a assembleia do Clube da Comunidade Passagem Funda será realizada em SEME/DGEE, sito à R. Pedro de Toledo, 1.651, VI. Clementino, no dia 20/11/2019 às 13h00 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 35, e em segunda convocação às 13h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - as associações que constam como associadas categoria “A” do Clube da Comunidade Passagem Funda são: Associação Atlética Unidos Prestes Maia e Esporte Clube Prestes Maia.

3 - a Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria “A” que permanecerem como associadas categoria “A” após deliberação da assembleia do item “a” da ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a Secretária Municipal de Esportes e Lazer - SEME e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria “B”, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - a composição das chapas deverá obedecer ao disposto no arts. 37 a 39 do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 08/10/2019 das 08h00 às 18h00 na SEME/DGEE, sito à R. Pedro de Toledo, 1.651, VI. Clementino.

COMUNICADO Nº 279/2019

DO: DGEE

PARA: CLUBE DA COMUNIDADE JARDIM PETRONITA”

O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembleia Geral do dia 30/05/2019:

A atual Diretoria Gestora e Conselho Fiscal, eleitos para o biênio de 2019/2021 ficou assim constituída: Presidente: RUBENS PEREIRA DOS SANTOS; Vice-Presidente: NILSON CARNEIRO DE FREITAS; Secretário: ALÓISIO FERNANDES GONDIM; Primeiro Tesoureiro: EDILSON PEREIRA DE SOUSA; Segundo Tesoureiro: GERALDO DIAS DE SOUZA; Presidente do Conselho Fiscal: JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA; Vice-Presidente do Conselho Fiscal: PAULO CÉSAR PIRES; Conselho: NATANAEL DE OLIVEIRA CRUZ; Primeiro Conselheiro Suplente: ADAÓ PEREIRA DE SOUZA; Segundo Conselheiro Suplente: DORGIVAL PEREIRA DA SILVA.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC DE 09/10/2019 NA PÁGINA 54

6024.2018/0006434-6 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social JABAQUARA - SAS/JA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de recadastramento da: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROVIDÊNCIA AZUL**, inscrita no CNPJ nº: **60.907.680/0001-53** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia **08/10/2019**.

6024.2019/0007329-0 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Cidade Ademar - SAS/AD, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de recadastramento da: **Associação de Apoio a Família ao Grupo e a Comunidade - AFAGO**, inscrita no CNPJ nº: **73.950.362/0001-17** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia **16/10/2019**.

6024.2019/0007328-2 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS FILIAL

A Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de recadastramento da **FILIAL CENTRO DIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS inscrita no CNPJ nº: 02.627.820/0005-67**, da filial da **OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 14/10/2019 .

6024.2019/0007330-4 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS FILIAL

A Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de recadastramento da **FILIAL ILPI TULIPAS inscrita no CNPJ nº: 02.627.820/0007-29**, da filial da **OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 14/10/2019 .

6024.2019/0007333-9 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS FILIAL

A Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de recadastramento da **FILIAL CASA LAR DOM LAR DE ALMEIDA inscrita no CNPJ nº: 02.627.820/0008-00**, da filial da **OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 15/10/2019 .

6024.2019/0007334-7 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS FILIAL

A Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de recadastramento da **FILIAL CCA SANTA RITA inscrita no CNPJ nº: 02.627.820/0012-96**, da filial da **OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 15/10/2019.

6024.2019/0007339-8 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS FILIAL

A Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de recadastramento da **FILIAL CAEF ERMELINO MATARAZZO inscrita no CNPJ nº: 02.627.820/0013-77**, da filial da **OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 15/10/2019

TÍTULO)) 6024.2019/0007340-1 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS FILIAL

A Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de recadastramento da **FILIAL NCI SAMARITANO II inscrita no CNPJ nº: 02.627.820/0014-58**, da filial da **OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 15/10/2019

6024.2019/0007341-0 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS FILIAL

A Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de recadastramento da **FILIAL IRMÁ JACINTA inscrita no CNPJ nº: 02.627.820/0015-39**, da filial da **OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 15/10/2019 .

6024.2019/0007343-6 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS FILIAL

A Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de recadastramento da **FILIAL ILPI DOM PAULO EVARISTO ARNS inscrita no CNPJ nº: 02.627.820/0016-10**, da filial da **OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 14/10/2019 .

6024.2018/0008852-0 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Butantã - SAS/BT, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de recadastramento da: **OBRAS EDUCACIONAIS E SOCIAIS FREI LUIZ AMIGÓ - OBESFLA**, inscrita no CNPJ nº: **43.306.331/0001-67** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 14/10/2019.

COMUNICADO Nº 98/2019/SMADS-SAS-MG – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme - SAS/IMG, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa **NOME DO SERVIÇO: CEDESP Casa Dom Macário Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 208/SMADS/14 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01.08.2019 TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Giselle Ramos de Oliveira - RF. 823.592.9 SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Neuza Maria Paiva – R.F. 684.475.8**

COMUNICADO Nº 99/2019/SMADS-SAS-MG – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Vila Maria e Vila Guilherme - SAS/IMG, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CEDESP Casa Dom Macário Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 208/SMADS/14 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01.08.19

1 – TITULARES:
NOME/RF/PROVIMENTO: Sérgio dos Santos Sebastião – R.F. 601.195.1 - efetivo NOME/RF/PROVIMENTO: Michelle Corelli Inhuma – R.F. 858.861.9 - efetivo NOME/RF/PROVIMENTO: Gislany Gonçalves Lourenço – R.F. 823.524.1 - efetivo
2 – SUPLENTE:
NOME/RF/PROVIMENTO: Maria Aparecida de Carvalho Palma Sanchez – R.F. 645.476.3 - efetivo

COMUNICADO Nº 47/2019/SMADS-SAS-MG – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme - SAS/IMG, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CAI Zaki Narchi I Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 049/SMADS/19 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01.08.2019

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Eliana Barretto Costa da Silva – R.F. 850.976.OSUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Barbara Piccirilli de Araujo – R.F. 858.856.2

FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SUBDIVISÃO DE LANÇAMENTO

DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO – DICOP

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo Decreto 56.881 de 18/03/2016 ficam credenciadas de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, a partir desta data, as advogadas abaixo relacionadas:

ADVOGADO – OAB Nº - CPF
ELISANGELA TEIXEIRA GOMES – OAB/SP 221.964 – 159.331.688-74
HELOISA BARBOSA PINHEIRO RODRIGUES – OAB/SP 375.077 – 351.477.048-41

SUBDIVISÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS - SUBIM

SUREM/DEJUG/DIESP/SUBIM

EDITAL S/Nº 2019: CHAMADA

017.2019/0045202-1, 065.022.0171-7, EXERCÍCIO: 2019, C H A M A D A:

SENHOR (A) CONTRIBUINTE: HELOISA NUNES LIMA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.ª a apresentar, no prazo de 10 dias da ciência, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

() Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com valor bruto, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao mês de janeiro do ano para o qual a isenção foi solicitada (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro do ano para o qual a isenção está sendo solicitada;

() Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

() Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente à janeiro do ano para o qual a isenção foi solicitada;

() Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, com a parte em que reside hachurada na planta (caso imóvel lançado com uso misto ou mais de uma moradia). É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel. Documentos em papel cujas dimensões ultrapassem o tamanho A3, de 297 milímetros por 420 milímetros, deverão ser submetidos em formato eletrônico.

Qualquer dúvida sobre as informações poderá acarretar o indeferimento e/ou retirada da isenção/desconto; () Se parte do imóvel estiver locada a terceiros, o comprovante do valor da locação do mês de Janeiro do ano para o qual a isenção foi solicitada, acompanhado do contrato de locação;

() Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

() Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF